

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 680/09.**

De autoria da nobre Vereadora Mara Gabriilli, o presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais multifamiliares promoverem adaptações necessárias à acessibilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Em defesa de sua propositura, a autoria afirma que o direito a moradia é um dos mais nobres e relevantes do nosso ordenamento jurídico, e que todos, inclusive as pessoas com deficiência, devem possuir autonomia para acessar sua residência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade deste projeto de lei, no parecer 513/10, amparada nos artigos 24, inciso XIV e 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

Apesar do esforço dispensado nos últimos anos para viabilizar política pública que garantisse a circulação com autonomia e segurança das pessoas deficientes (cerca de 14,5% da população brasileira), ainda resta muito a fazer, principalmente no que diz respeito à acessibilidade de prédios construídos antes da vigência da atual legislação.

Como exemplo das conquistas obtidas, temos o Decreto Federal 5.296/04, que regulamentou as leis de acessibilidade (Lei 10.098/00), e de atendimento prioritário. (Lei 10.048/00), forneceu elementos técnicos e estipulou para que vias públicas, estacionamentos, edifícios públicos e privados atendam o Desenho Universal, ou seja, se adéquem às necessidades inclusive das pessoas com deficiência.

Diante do exposto, e por considerar que a presente medida assegurará o direito de acesso, circulação e utilização nos edifícios residenciais pelos portadores de deficiência e pelas pessoas com mobilidade reduzida, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher entende que a proposição promoverá a equiparação de oportunidades para todos, assegurando o direito de ir e vir com dignidade, garantido conforto e segurança no lugar onde vivem, motivos pelo qual, manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer favorável ao Projeto de Lei nº 680/09.

Sala das Comissões Reunidas, em 17/11/10.

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

Chico Macena (PT)

José Police Neto (PSDB)

Mara Gabriilli (PSDB)

Toninho Paiva (PR)

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER**

Jamil Murad (PC do B)

Milton Ferreira (PPS)

Noemi Nonato (PSB)

Natalini (PSDB)

Sandra Tadeu (DEM)

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Adilson Amadeu (PTB)

Donato (PT)

Milton Leite (DEM)

Aurélio Miguel (PR)